

LEI Nº. 1.190/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.133.572,04 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), destinado à despesa não prevista na Lei Orçamentária nº. 1.164/2007 em execução.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1039	REFORMA DA PRAÇA Pe BENEDITO LESSA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31730	58.500,00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		
06.011.27.812.0033.1040	CONTRUÇÃO DA PRAÇA DO GINASIO DE ESPORTE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31729	39.000,00
06.008.12.361.0018.2073	PNAT UNÍAO (TRANSPORTE ESCOLAR)		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31144	4.255,79
06.007.12.361.0018.2078	PROGRAMA MERENDA ESC. PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114	2.200,00
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0038.2074	PROGRAMA – C.R.A.S.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31723	28.360,00
08.001.08.244.0041.2079	PROGRAMA PRO JOVEM		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31728	656,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID	31728	600,00
TOTAL DO CREDITO			133.572,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

3. REFORMA DA PRAÇA Pe BENEDITO LESSA - Contrato de Repasse com o Ministério de Turismo/CEF nº. 0246563-03/2007, C/C Caixa Econômica Federal nº. 647025-1 valor de R\$. 58.500,00 – Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1761.99.08.00.00;
4. CONTRUÇÃO DA PRAÇA DO GINASIO DE ESPORTE - Contrato de Repasse com o Ministério de Turismo/CEF nº. 0246826-77/2007, Conta Corrente Caixa Econômica Federal nº. 647026-0 - valor de R\$. 39.000,00 – Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1761.99.07.00.00;
5. PNAT UNIÃO (TRANSPORTE ESCOLAR) Auxílio Financeiro do Governo Federal para o Transporte Escolar – C/C Banco do Brasil nº. 9890-6 – Parcela Recebida no valor de R\$. 4.255,79 - Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.35.99.01.00;
6. PROGRAMA MERENDA ESC. PRE ESCOLA – Auxílio Financeiro Federal, para a Merenda Escolar Pré Escola, C/C Caixa Econômica Federal nº. 672005-3 – Parcela Recebida no valor de R\$. 2.200,00 - Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.35.99.03.00;
7. PROGRAMA – C.R.A.S. - Auxílio Financeiro Federal, para a Centro e Referencia a Assistência Social – CRAS, C/C Banco do Brasil nº. 11557-6 – Parcelas Recebidas no valor de R\$. 28.360,00 - Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.34.99.03.00;
8. PROGRAMA PRO JOVEM - Auxílio Financeiro Federal, para a a Assistência Social – Programa Pró Jovem, C/C Banco do Brasil nº. 13609-3 – Parcela Recebida no valor de R\$. 1.256,25 - Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.34.99.05.00;

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal